



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.880, DE 05 DE ABRIL DE 1.995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁRE-
AS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZA-
DOS AO FINAL DA RUA CARDOSO DE
MELO, DESTINADAS A AMPLIAÇÃO DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SU-
PERIOR DE ASSIS (FEMA)"

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com a as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, além do artigo 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via, amigável ou judicial, as áreas de terrenos sem benfeitorias, situadas ao final da Rua Cardoso de Melo, assim, descritas e caracterizadas. A saber:

"Começa no ponto A, situado no vértice de divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis e no alinhamento Predial do lado direito da Rua Cardoso de Melo, distante 14,00 metros da Rua Constantino Gini; daí, segue em sentido horário, com azimute 351º 05' 10", distância de 172,00 metros dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto B; daí, segue com azimute 28º 08' 51", distância de 100,15 metros, dividindo com a mesma área, até o ponto C; daí, segue com azimute 333º 39' 07", distância de 62,00 metros, divisa com a mesma propriedade até o ponto D; daí, segue com azimute 76º 41' 27" distância de 153,65 metros, divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis (FEMA) e com Antônio Rabelo de Oliveira, até o ponto E; daí, segue com azimute de 184º 22' 38" , distância de 117,70 metros, divisa com Ercília Procópio Xavier, depois com área da Prefeitura Municipal de Assis e com Francisco Maldonado Júnior, até o ponto F; daí, segue com azimute 91º 40' 04" distância de 30,00 metros, divisa com Francisco Maldonado Júnior, até o ponto G; daí, segue com azimute 189º 47' 28", distância de 93,80 metros, divisa com a Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto A, inicial desta descrição, perfazendo a área a ser desapropriada um total de 26.442,92 m²; constando como proprietários em comum da área Wilma de Faria Souza Ávila, Orpheu de Souza Ávila Junior e Marcelo de Faria Souza Ávila; cujo imóvel está em seu todo matriculado sob nº 25.999, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca."



Prefeitura Municipal de Assis

..... DECRETO Nº 2.880 Fla 02

Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo, foram transcritas de acordo com o desenho 3.298, de 14.12.94, do Departamento de Obras Particulares e Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM
05 DE ABRIL DE 1.995.**


~~JOSE SANTILLI SOBRINHO~~
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

**PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM
05 DE ABRIL DE 1.995**


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

2.880

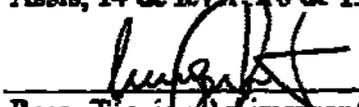
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - ASSUNTO:** Desapropriação de área
- 2 - LOCAL:** Final da Rna Cardoso de Melo, Assis, SP.
- 3 - PROPRIETÁRIO:** Wilma F. S. Ávila e Outros.
- 4 - ÁREA:** 26.442,92 m².

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto A, situado no vértice de divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis e no alinhamento Predial do lado direito da Rna Cardoso de Melo, distante 14,00 metros da Rna Constantino Gini; daí, segue em sentido horário, com azimute 351° 05' 10", distância de 172,00 metros dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto B; daí, segue com azimute 28° 08' 51", distância de 100,15 metros, dividindo com a mesma área, até o ponto C; daí, segue com azimute 333° 39' 07" de ,distância de 62,00 metros , divisa com a mesma propriedade, até o ponto D; daí, segue com azimute 76° 41' 27" distância de 153,65 metros, divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis (FEMA) e com Antônio Rabelo Oliveira, até o ponto E; daí, segue com azimute 184° 22' 38", distância de 117,70 metros, divisa com Ercília Procópio Xavier, depois com área da Prefeitura Municipal de Assis e com Francisco Maldonado Junior, até o ponto F; daí, segue com azimute 91° 40' 04" distância de 30,00 metros, divisa com Francisco Maldonado Junior, até o ponto G; daí, segue com azimute 189° 47' 28", distância de 93,80 metros, divisa com a Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto A, inicial desta descrição, de acordo com o desenho 3.298 do do Departamento de Obras Particulares e Projetos.

Assis, 14 de fevereiro de 1.995.



Resp. Técnico Agrimensor CREA 121.239
Cineiro José de Pontes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Departamento de Informações Técnico-Cadastrais
Divisão de Patrimônio

AVAL.07/95

Secretaria Municipal de Governo
A/C Sr. Euclydes Nóbile

1 - ASSUNTO: Avaliação para desapropriação de área.

2- PROPRIETÁRIO: Wilma F. S. Ávila e outros.

3 - LOCAL: Final da Rua Cardoso de Melo, Assis-SP.

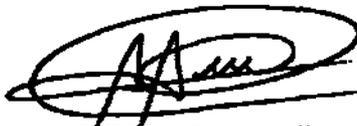
4 - AVALIAÇÃO:

Um terreno sem benfeitorias com área de 26.442,92 metros quadrados, de acordo com desenho 3.298 do Departamento de Obras Particulares e Projetos, e memorial descritivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Após pesquisas realizadas junto às imobiliárias, de ofertas de imóveis à venda nas proximidades do imóvel em questão, foi apurado o valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Assis, 15 de fevereiro de 1995.


Sérgio Alevato
Ger. Divisão


Engº Cartº Amilton Amorim
Dir. Depto.

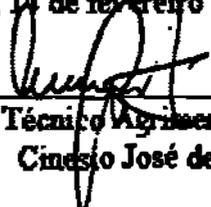
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

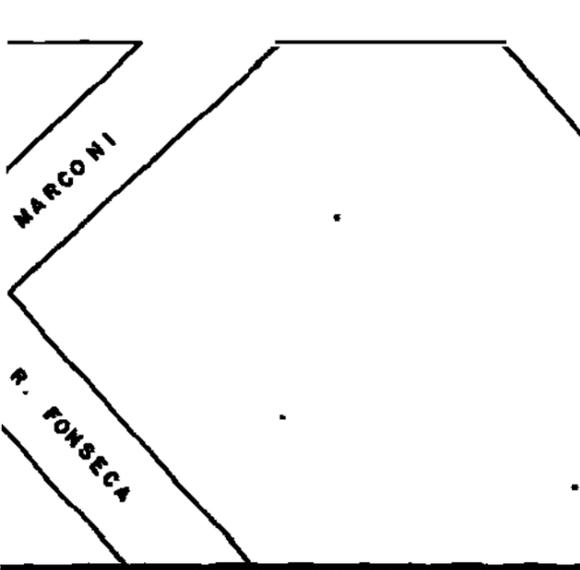
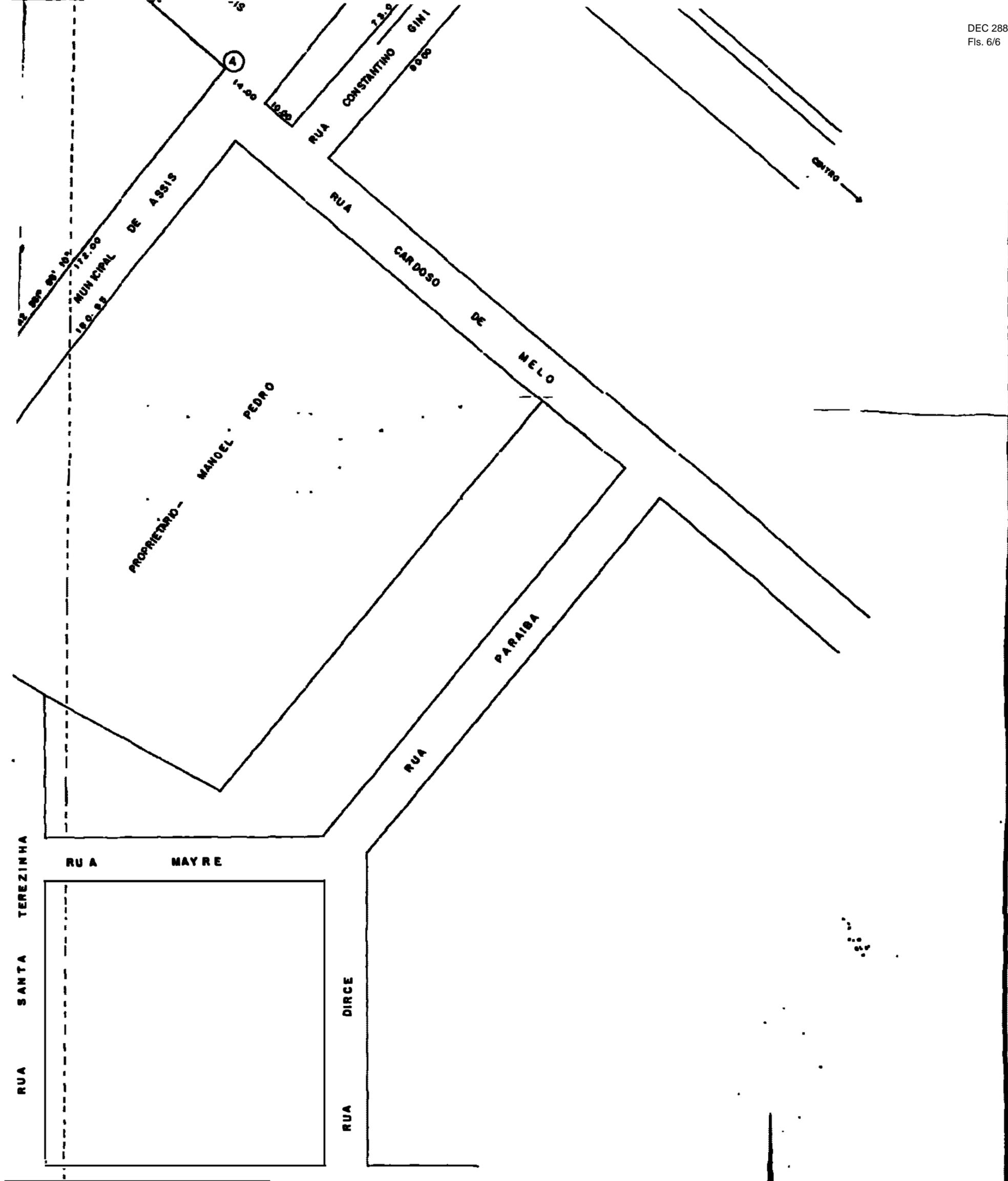
MEMORIAL DESCRITIVO

- 1 - ASSUNTO:** Desapropriação de área.
- 2 - LOCAL:** Final da Rua Cardoso de Melo, Assis, SP.
- 3 - PROPRIETÁRIO:** Wilma F. S. Ávila e Outros.
- 4 - ÁREA:** 26.442,92 m².

5 - DESCRIÇÃO: Começa no ponto A, situado no vértice de divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis e no alinhamento Predial do lado direito da Rua Cardoso de Melo, distante 14,00 metros da Rua Constantino Gini; daí, segue em sentido horário, com azimute $351^{\circ} 05' 10''$, distância de 172,00 metros dividindo com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto B; daí, segue com azimute $28^{\circ} 08' 51''$, distância de 100,15 metros, dividindo com a mesma área, até o ponto C; daí, segue com azimute $333^{\circ} 39' 07''$ de distância de 62,00 metros, divisa com a mesma propriedade, até o ponto D; daí, segue com azimute $76^{\circ} 41' 27''$ distância de 153,65 metros, divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis (FEMA) e com Antônio Rabelo Oliveira, até o ponto E; daí, segue com azimute $184^{\circ} 22' 38''$, distância de 117,70 metros, divisa com Ercilia Procópio Xavier, depois com área da Prefeitura Municipal de Assis e com Francisco Maldonado Junior, até o ponto F; daí, segue com azimute $91^{\circ} 40' 04''$ distância de 30,00 metros, divisa com Francisco Maldonado Junior, até o ponto G; daí, segue com azimute $189^{\circ} 47' 28''$, distância de 93,80 metros, divisa com a Prefeitura Municipal de Assis, encontrando o ponto A, inicial desta descrição, de acordo com o desenho 3.298 do do Departamento de Obras Particulares e Projetos.

Assis, 14 de fevereiro de 1.995.


Resp. Técnico Agrônomo CREA 121.239
Cinesio José de Pontes



DEPTº DE OBRAS PARTICULARES E PROJETOS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS				
OBRA	ÁREA A DESAPROPRIAR.			FOLHA
LOCAL	AV. SÃO CRISTOVÃO FINAL DA RUA CARDOSO DE MELO.			01
PROJETO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.			
ARQUITETO				
DATA	ESCALA	DESENHO	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
14/12/94	1:1000	CARLOS	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	3.298